



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 3194

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria Nº 335/2021** - Publica Resultados Do Edital De Chamada Pública 003/2021.
- **Aviso De Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2021.**
- **Edital De Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – SRP.**

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 335/2021

Publica Resultados do Edital de Chamada Pública 003/2021.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021** – Para seleção e premiação de Grupos de Expressões Culturais Afro-Brasileiras para a contemplação do título “**DONATILA ROSA DOS SANTOS NEVES - DONATA**” no Município de Rio de Contas.

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e Coordenadoria de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os selecionados abaixo relacionados, para enviarem os documentos listados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar desta publicação, conforme Item. 4 – **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ANEXOS I, II, III do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 e Portaria nº 235/2021 de 13 de julho de 2021**, a Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA situada no Largo do Rosário, nº 01 – Centro, Rio de Contas ou e-mail [editaisriodecontas@gmail.com](mailto:editaisriodecontas@gmail.com).

#### SELECIONADOS

SELECIONADOS	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1	Associação Resistência Negra e Quilombola de Rio de Contas/BA	45
2	Casa de Umbanda João Baiano	45

**Art. 2º** - Foram avaliadas pela Comissão de Avaliação e Julgamento 02 (dois) proponentes, sendo contempladas em primeira chamada 02 (duas) iniciativas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Contas, 10 de novembro de 2021.

Terezinha Chaves Souto de Abreu  
**Coordenadora de Cultura**

Página 1 de 1

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)

## **Licitações**

### **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.** Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de materiais hospitalares visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Brumado. Data e hora da abertura da proposta: dia 23 de novembro de 2021 às 09:00h (Horário de Brasília). Edital e informações: <http://cisb.dofem.com.br/>; [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Paulo Richardson Batista Santos - Pregoeiro

## Editais



### ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP Processo Administrativo nº 038/2021 (BB 906680)

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com sede na Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.327.283/0001-08, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada a futura aquisição de materiais médico-hospitalares visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Brumado, seguindo as especificações e condições constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 007/2021 (que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica), Resolução nº 008/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços), Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

Local da sessão pública Site:	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
Início do acolhimento das propostas	<b>10 de novembro de 2021 às 09:00h.</b>
Limite para acolhimento das propostas	<b>23 de novembro de 2021 às 09:00h.</b>
Abertura das propostas	<b>23 de novembro de 2021 às 09:00h.</b>
Início da sessão de disputa	<b>23 de novembro de 2021 às 09:15h.</b>
Tempo de duração da fase de lances (de acordo com a Resolução nº 007/2021).	<b>Modo de disputa (aberto)</b>
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <a href="http://cisb.dofem.com.br/">http://cisb.dofem.com.br/</a> ; <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .	

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais médico-hospitalares visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Brumado.

1.1.1 O valor máximo disponível para a presente aquisição é de **R\$ 146.558,10 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) para o lote 1, R\$ 210.301,95 (duzentos e dez mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos) para o lote 2, R\$ 113.064,47 (cento e treze mil sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o lote 3, R\$ 248.028,25 (duzentos e quarenta e oito mil vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para o lote 4, R\$ 26.522,35 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) para o lote 5**, referente a 12 (doze) meses.

1.1.2 A presente licitação é do Tipo **Menor Preço** com julgamento **Por lote**.

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



- 1.2** A sessão pública será realizada via rede mundial de computadores (internet) através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a ser dirigido pelo(a) pregoeiro(a) na sede do Consórcio, **situado na Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA, CEP: 46.100-000.**
- 1.3** O registro das participantes e de suas propostas de preço, junto ao sistema que se refere o item **1.2** deste edital, poderão ocorrer até às **09h00min** do dia **23/11/2021.**
- 1.4** A sessão pública na internet será aberta pelo(a) pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, às **09h00min** do dia **23/11/2021.**
- 1.4.1** Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico que se refere o item **1.2**, clicando através do seguinte endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.5** Para todas as referências de Tempo será observado o horário de Brasília.
- 1.6** O número de processo administrativo do presente edital é **038/2021.**
- 1.7** O(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio são os designados pela Portaria **16/2021**, conforme a seguir
- 1.7.1** Pregoeiro(a):
- 1.7.1.1** PAULO RICHARDSON BATISTA SANTOS - **Pregoeiro Oficial;**
- 1.7.2** Equipe de Apoio:
- 1.7.2.1** ÍNDIRA LÊIVES DE SOUZA ARANHA;
- 1.7.2.2** THAIS ANTÔNIA SANTOS OLIVEIRA TRINDADE;
- 1.7.2.3** VALQUIRIA TRINDADE PIEROTE CARDOSO.
- 1.8** A fim de manterem-se atualizados a respeito de eventuais alterações no edital, os interessados poderão acompanhar a comunicação dessas alterações no endereço eletrônico <http://cisb.dofem.com.br/>.
- 1.9** Compõem ainda este edital os seguintes anexos:
- 1.9.1** ANEXO I - Termo de Referência
- 1.9.2** ANEXO II – Carta Proposta (Modelo)
- 1.9.3** ANEXO III – Credenciamento (Modelo)
- 1.9.4** ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como Micro ou Pequena Empresa
- 1.9.5** ANEXO V – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- 1.9.6** ANEXO VI – Declaração Idoneidade
- 1.9.7** ANEXO VII – Declaração de Habilitação
- 1.9.8** ANEXO VIII – Minuta da Ata
- 1.9.9** ANEXO IX - Minuta de Contrato
- 1.9.10** Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e **justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto.**

**1.9.11** Os lotes do objeto possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

**1.9.12** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO(A)**

**2.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, e terá, em especial, as seguintes atribuições:

**2.1.1** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos e demais constantes da fase interna do processo, nos termos do item **14** do edital.

**2.1.2** Proceder o exame das propostas de preços e a classificação dos proponentes nos termos do item **6.1** deste edital;

**2.1.2.1** Desclassificar propostas indicando os motivos nos termos do item **4.3 e subitens** deste edital;

**2.1.3** Coordenar a sessão pública, o envio de lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço através do sistema empregado conforme itens **6.2 a 6.6 e respectivos subitens** deste edital;

**2.1.4** Verificar e julgar as condições de habilitação, com base nos documentos anexados pelos licitantes no sistema empregado, termos do item **6.7 e subitens** deste edital;

**2.1.5** No julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**2.1.6** Receber, examinar e decidir sobre recursos nos termos dos itens **6.8 e 13 e subitens** deste edital;

**2.1.7** Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço nos termos do item e **6.9** deste edital;

**2.1.8** Providenciar a elaboração de ata de Sessão, conforme item **15.1**, com auxílio do sistema empregado, na qual, conforme o caso deverá conter os seguintes registros, entre

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



outros:

- 2.1.8.1 Os licitantes participantes;
  - 2.1.8.2 As propostas apresentadas;
  - 2.1.8.3 Os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - 2.1.8.4 Os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - 2.1.8.5 A suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - 2.1.8.6 A aceitabilidade da proposta de preço;
  - 2.1.8.7 A habilitação;
  - 2.1.8.8 A decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - 2.1.8.9 Os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
  - 2.1.8.10 O resultado da licitação; e
  - 2.1.8.11 A adjudicação.
- 2.1.9 Fazer constar no processo físico, relativo ao processo licitatório, cópia impressa de todas as documentações, inclusive propostas de preços, analisadas na sessão pública, memoriais de impugnações e recursos apresentados, bem como respectivas decisões, ata de sessão e demais documentos que se fizerem pertinentes;
- 2.1.10 Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- 2.1.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Caberá ao licitante interessado em participar do presente pregão:

3.1.1 Credenciar-se previamente no no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

3.1.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Item “HABILITAÇÃO”;

3.1.3 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.4 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.1.5 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



acesso;

**3.1.6** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**3.1.7** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3.2** Os interessados em participar encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item **5.3** do edital, proposta nos termos do item **4.1.1**, até a data e o horário estabelecidos no item **1.3**.

**3.2.1** A etapa de que trata o item **3.2** será encerrada com a abertura da sessão pública.

**3.2.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item **3.2**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**3.2.3** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**3.2.3.1** A falsidade da declaração de que trata o item **3.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3.2.4** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.3** Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**3.3.1** Não poderá participar deste Pregão:

**3.3.1.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.3.1.2** Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

**3.3.1.3** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**3.3.1.4** a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

**3.3.1.5** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

**3.3.1.6** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**3.3.2** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**3.3.3** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**4. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**4.1** No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

**4.2** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**4.3** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

**4.4** Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

**4.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.**

**4.6** A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.2** O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**5.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

**5.4** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o CISB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do CISB.

**5.6** A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

---

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**6.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, **através da funcionalidade específica no sistema** empregado ou através do e-mail cisbdiradm@gmail.com.

**6.1.1** Cabe ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação/esclarecimento, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos e demais constantes da fase interna do processo.

**6.1.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo portal da transparência e sistema empregado para realização do pregão eletrônico, e vincularão os participantes e a administração.

**6.1.3** Quando não for possível ao(a) pregoeiro(a) efetuar a resposta ao pedido de esclarecimento no prazo definido no item **6.1.1**, o processo deverá ser suspenso ou sua data de abertura de sessão pública prorrogada, conforme conveniência para a administração, observado o prazo mínimo de oito dias úteis a serem computados antes da nova data definida.

**6.2** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**6.2.1** A impugnação não possui efeito suspensivo, ressalvado o disposto no **6.2.3** deste edital, e caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos podendo ainda requisitar subsídios formais à assessoria jurídica, decidir sobre a impugnação no máximo até o dia útil anterior à data prevista para o certame.

**6.2.2** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**6.2.3** Acolhida a impugnação contra o edital, o mesmo será retificado e será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando:

**6.2.3.1** a alteração inquestionavelmente não alterar a formulação de propostas; ou

**6.2.3.2** a alteração ocorrer em prazo superior aos oito dias úteis anteriores a data de abertura inicialmente prevista.

**6.3** Alterações no edital poderão ser promovidas de ofício pelo órgão ou entidade licitante

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** A apresentação de proposta de preços será feita da seguinte forma:

**7.1.1** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (Art. 22 – RESOLUÇÃO Nº 007/2021).

**7.1.1.1** 6.1.1. As propostas que são registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

**7.1.1.2** O registro de proposta para a presente licitação, independente de declaração expressa, implica automaticamente na declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

**7.1.1.3** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do certame;

**7.1.1.4** Que a proposta de preços terá validade de no **mínimo 60 (sessenta) dias** contados da data da sessão;

**7.1.1.5** Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

**7.1.1.6** Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.2** A Proposta de Preços anexadas junto aos documentos de habilitação deverão ser apresentadas obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens no **Anexo I (Termo de Referência)**, devendo ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, seguindo o **modelo constante do Anexo II deste edital**.

**7.2.1** Na proposta de preços anexadas junto aos documentos de habilitação deverão constar:

**7.2.1.1** Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

**7.2.1.2** Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual, compreendendo Nome, CPF e RG;

**7.2.1.3** Detalhamento de todas as características do(s) produto(s) ou serviço(s) ofertado(s), de acordo com os descritivos e quantitativos constantes do Anexo I do edital, informando as MARCAS (e quando for o caso, os modelos), sendo dispensável a indicação de marca nos casos de prestação de serviços.

**7.2.1.4** Cotação do preço unitário e total por lote (em algarismos) com base na quantidade máxima estimada, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa, que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**7.2.1.5** Data e assinatura do Representante legal na última folha, bem como rubrica do mesmo em todas as demais.

**7.2.1.6** As declarações elencadas no item **7.1.1.2** estão atreladas ao regulamento do certame, e não isentam o licitante de cumprir com o expresso no item **7.2.1.3**, devendo o licitante detalhar todas as características do(s) produto(s) ou serviço(s) ofertado(s), de acordo com os descritivos e quantitativos constantes do Anexo I do edital.

**7.3** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**7.4** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e com o seguinte:

- 7.4.1** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
  - 7.4.2** Extrapolem o preço máximo por item estipulado no Termo de referência;
  - 7.4.3** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do(s) produto(s) ou serviço(s) ofertados;
  - 7.4.4** Não contenham indicação de marca de produto, ou não conste data, rubrica e/ou assinatura.
  - 7.4.5** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) pregoeiro(a);
- 7.5** O(a) pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

**8.1.1** Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item **1.3** deste edital, de modo que somente será verificada pelo(a) pregoeiro(a) a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

**8.1.2** Os documentos comprobatórios que trata o item **8.1.1**, deverão encontrarem-se vigentes na data de abertura da sessão, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante.

**8.2** Os documentos anexados no sistema para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante, salvo aqueles que possuírem autenticação online, e que por sua vez terão sua aceitação condicionada a verificação por parte do(a) pregoeiro(a).

**8.2.1** Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

**8.2.2** A anexação de documentos falsos, falsificados, inverídicos ou outras condições que não reflitam a veracidade das reais informações e condições pertinentes à licitante, a sujeitarão às penalidades previstas no **item 11** deste edital, sem prejuízo de outras sanções que a legislação vier a prever.

**8.2.3** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.2.4** Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários para a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

**8.3** As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes

---

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



documentos:

**8.3.1** Para comprovação de sua **habilitação jurídica**, conforme o caso:

**8.3.1.1 Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou

**8.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva); ou

**8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

**8.3.1.4 Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.1.5 Cédula de Identidade (RG e CPF)** do Sócio Administrativo;

**8.3.1.6** Certidão Simplificada Digital, emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, com data de emissão atualizada;

**8.3.2** Para comprovação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**:

**8.3.2.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica** emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);

**8.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, sendo aceito ainda em substituição a este, o **Alvará de funcionamento**, nas mesmas condições.

**8.3.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

**8.3.2.3.1 Certidão negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**8.3.2.3.2 Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado**, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local;

**8.3.2.3.3 Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Município**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

**8.3.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF; e

**8.3.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**8.3.2.6** Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a

---

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

**8.3.2.7** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**8.3.2.8** As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

**8.3.2.9** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

**8.3.2.10** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do Item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.3.3** A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá de:

**8.3.3.1** Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;

**8.3.3.2** Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**8.3.3.3** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

**8.3.3.3.1** No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

**8.3.3.4** Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

**8.3.3.5** Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura relativo a sede do licitante.

**8.3.4** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá de:



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**8.3.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

**8.3.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.3.4.2.1** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**8.3.4.2.1.1** sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- 1 - Publicados em Diário Oficial; ou
- 2 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**8.3.4.2.1.2** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

1 - Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

2 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**8.3.4.2.1.3** sociedade criada no exercício em curso:

1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e que seu capital social seja no mínimo 10% do valor estimado da licitação;

**8.3.4.2.2** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.3.4.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo Passivo}}$$

$$\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

**8.3.4.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



valor estimado da contratação ou do item pertinente conforme dispõe o artigo 31 § 2º da Lei 8.666/93 .

**8.3.4.5** O licitante enquadrado como microempreendedor individual, ME ou EPP, **NÃO** estarão dispensados da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, sob pena de desclassificação.

**8.3.5** Deverá ainda apresentar as seguintes **declarações**, conforme disposto no modelos constantes dos

**anexos V, VI e VII** deste edital, de que:

**8.3.5.1** Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

**8.3.5.2** Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**8.3.5.3** Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988; e

**8.3.5.4** Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com **SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DE QUALQUER DOS CONSORCIADOS VINCULADOS À ESTA CASA**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. Quando for o caso, para comprovação nos termos do item **3.3.1.1**, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Modelo constante do **Anexo IV** deste edital, sob pena de desclassificação do certame.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO E DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Iniciada a sessão pública nos termos do item **1.4** deste edital, o(a) pregoeiro(a) efetuará a verificação das Propostas de Preços cadastradas, quanto a sua aceitação nos termos do item **7.1 e subitens** deste edital e no que couber em relação ao item **7.4 e subitens**, de modo que as que não forem aceitáveis serão desclassificadas e não participarão da etapa de lances.

**9.1.1** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**9.1.2** Nenhum licitante será identificado até o encerramento da disputa por lances, sendo que as informações de identificação dos mesmos somente serão exibidas ao(a) pregoeiro(a) e demais interessados quando os respectivos lotes constarem da etapa de habilitação e posteriores no sistema.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**9.1.3** Lotes que porventura não contiverem propostas registradas serão declarados desertos.

**9.1.4** Lotes que porventura tenham todas as suas propostas desclassificadas serão declarados frustrados/fracassados.

**9.1.5** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que tratam os itens **9.4** ao **9.6** deste edital.

**9.2** Concluídos os procedimentos relativos ao item **9.1** o(a) pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.2.1** Independente da diferença de valores ou do número de licitantes, todas as propostas consideradas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) participarão da fase competitiva de lances;

**9.2.1.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

**9.2.1.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

**9.2.1.3** Os lances ocorrerão de forma desordenada visando a obtenção do **Menor Preço Por lote**;

**9.2.1.4** Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**9.2.1.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, ressalvado o eventual registro de proposta inicial com valores equivalentes.

**9.2.1.6** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.2.1.7** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (CINCO REAIS)**.

**9.2.1.8** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**9.3** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, quando os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.3.1** No modo de disputa aberto, de que trata o item **9.3**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item **9.3.1**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.3.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no itens **9.3.1** e **9.3.2**,



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



a  
sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.3.4** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **9.3.2**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da

etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço Modo de disputa aberto e fechado.

**9.4** Encerrada a disputa nos termos do item **9.3 e respectivos subitens**, o(a) pregoeiro(a), com auxílio do sistema, procederá eventuais desempates definidos como **preferência de contratação**:

**9.4.1** Para efeitos da **Preferência de contratação** que trata o item **9.4**, o(a) pregoeiro(a) verificará, somente para os lotes de Ampla concorrência e de Cota Principal (**conforme classificação dos lotes no termo de referência (Anexo I)**) em que a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a ocorrência de empate técnico.

**9.4.1.1** Entende-se por empate técnico para efeitos da **Preferência de contratação** aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada quando esta tiver sido apresenta por empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.1.2** A preferência de que trata o item **9.4.1** será concedida da seguinte forma:

**9.4.1.2.1** Ocorrendo o empate técnico que se refere o item **9.4.1.1**, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, ressalvada a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e o julgamento de eventuais recursos apresentados pelas licitantes.

**9.4.1.2.2** A microempresa ou a empresa de pequeno porte que estiver exercendo o direito previsto no item **9.4.1.2.1**, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos para cada lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.

**9.4.1.2.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.1.2.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item **9.4.1.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.2** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item **9.4.1** e seguintes, mesmo que não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**9.4.2.1** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.4.3** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



diferentes das previstas no edital.

**9.4.3.1** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.5** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **9.4 e respectivos subitens** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ressalvada a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e o julgamento de eventuais recursos apresentados pelas licitantes.

**9.6** Após a conclusão dos procedimentos previstos nos ítems **9.3, 9.4, 9.5**, o(a) pregoeiro(a) declarará encerrada a etapa competitiva de lances e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo a proposta de menor preço e realizará os seguintes procedimentos em relação às detentoras da melhor proposta em cada lote:

**9.6.1** Convocará para que as mesmas anexem, no campo documentos complementares do sistema, a proposta de preços nos termos do item **7.2 e respectivos subitens**, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**;

**9.6.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

**9.6.2.1** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**9.6.2.2** Mesmo que a consulta relacionadas no item **9.6.2.1** não retorne informações de impedimento dos licitantes, o(a) pregoeiro(a) não deve ignorar apontamentos de consultas a outros sistemas nos quais constem restrições, devendo neste caso promover adequada diligência.

**9.6.2.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.6.2.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.6.2.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.6.2.6** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.6.2.7** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.6.2.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**9.6.3** Verificará o seu cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do item **8** deste edital;

**9.6.4** Convocará a apresentação de demais documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários para a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, que serão anexados pelo licitante convocado no **prazo máximo de 3 (três) horas**.

**9.6.5** Procederá a inabilitação das licitantes que incorrerem nas seguintes situações:

**9.6.5.1** Deixem de cumprir com o item **9.6.1**;

**9.6.5.2** Apresentem restrições ao direito de licitar e contratar com órgãos públicos nos termos do item

**9.6.5.3** Deixem de cumprir com os requisitos de habilitação nos termos do item **9.6.3**, ressalvadas as disposições do item **9.6.6 e respectivos subitens**, relativo à regularidade fiscal e trabalhista das licitantes enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**9.6.5.4** Deixem de cumprir com o item **9.6.4**.

**9.6.6** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.6.6.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**9.6.6.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **9.6.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.6.7** No caso da ocorrência da hipótese do item **9.6.5**, procederá o item **9.6.1 e seguintes** à próxima licitante na ordem de classificação até a apuração de uma que não incorra na sua inabilitação, ou até que não restem mais licitantes classificados, ressalvado o disposto no item **9.6.6.1**.

**9.6.8** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada aos licitantes remanescentes, nos termos do disposto no item **9.3.4.1**.

**9.6.9** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, facultada, quando de comum acordo entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes, a redução deste prazo para um que seja mais conveniente.

**9.7** Encerrados os procedimentos relativos à habilitação das empresas nos termos do item **9.6**, o(a) pregoeiro(a) procederá com o recebimento de eventuais intenções de recursos nos





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



termos do item **10** do edital.

**9.8** Vencida a etapa que trata o item **9.7**, será promovida a adjudicação do objeto que observará o seguinte:

**9.8.1** O objeto será adjudicado pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor quando não houver recurso ou a eventual recurso for dado provimento pelo próprio(a) pregoeiro(a), devendo, após, encaminhar à autoridade competente propondo sua homologação.

**9.8.2** O objeto será adjudicado ao vencedor pela autoridade competente quando houver recurso e o(a) pregoeiro(a) não tiver dado provimento ao mesmo.

**9.9** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, exceto se verificado erro grosseiro de digitação, quando o(a) pregoeiro(a) procederá o cancelamento do lance enviado pelo licitante e desde que devidamente justificado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

**9.10** As cláusulas deste edital, que fazem menção a procedimentos relacionados a lotes de ampla concorrência, cota principal, Cota reservada e exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, terão sua aplicação condicionadas a sua existência conforme classificação dos mesmos no termo de referência (anexo I) deste edital.

**9.11** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.11.1** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10. DOS RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DO(A) PREGOEIRO(A)**

**10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.3.1** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

**10.3.2** As os memoriais de razões do recurso de que trata o item **10.1** poderão ser apresentadas no prazo de até três dias úteis;

**10.3.3** Os recursos apresentados serão disponibilizados para vistas dos outros licitantes que ficarão intimados desde logo, para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de até três dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



imediate dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**10.3.4** Os memoriais relativos às razões e às contrarrazões de eventuais recursos interpostos deverão anexados em funcionalidade própria do sistema, e nos prazos que forem fixados em sessão pública pelo(a) pregoeiro(a);

**10.3.5** Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

**10.3.6** O recurso será dirigido ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do(a) pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.4** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item **16.1** importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

**10.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

**10.6** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e devolutivo.

**10.7** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**10.7.1** Os interessados serão cientificados das decisões através do próprio sistema empregado.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.1.3** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.1.4** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.1.5** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor, no sitio licitacoes-e.com.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.1.1** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12.1.2** Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

**12.2** Homologada a licitação pela autoridade competente, o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO firmará Contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

**12.2.1** Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

**14.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelos licitantes vencedores, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.5** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

---

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**15. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**15.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**15.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.6** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**15.6.1** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.6.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU**



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**16.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade vinculada ao Consórcio, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**16.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**16.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.6** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**16.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**16.8** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2** O adjudicatário terá o prazo de (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**17.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

d) O prazo de vigência da contratação será conforme a necessidade do consórcio, respeitado o prazo estabelecido em Ata de Registro de Preço.

e) Previamente à contratação o Consorcio Público Interfederativo de Saúde de da Região de BRUMADO-CISB realizará consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522,

f) Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

g) Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17.5.1** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item **20.1** e procedida a convocação do próximo classificado nos termos do item **17.5, letra “g”** deste edital.

**17.6** Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.7** Durante a vigência do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

**17.8** O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo Consórcio para efeito de celebração do instrumento contratual.

**17.9** Durante a vigência do Contrato o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado para esse fim.

**17.9.1** As decisões e providência que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



convenientes.

**17.10** O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação do competente, mediante emissão do respectivo empenho e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no termo de referência (Anexo I) deste edital.

**17.10.1** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**17.10.2** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**17.10.3** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**17.11** Demais condições contratuais constam da íntegra da Minuta de contrato anexa a este Edital (Anexo IX).

**18. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

**18.1** As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas pela autoridade competente, analisadas pela Assessoria Jurídica e autorizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

**18.2** Os contratos regidos a partir do presente processo licitatório poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**18.2.1** Unilateralmente pela Administração:

**18.2.1.1** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

**18.2.2** Por acordo das partes:

**18.2.2.1** Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**18.2.2.2** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**18.3** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os seus acréscimos.

**18.4** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**19. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** O pagamento pertinente será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do CONTRATANTE e verificação da conformidade dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos.

**19.2** O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Diretoria Executiva.

**19.3** O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**19.4** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente junto ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**19.5** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do Consórcio, será(ão) a(s) Seguinte(s):

**Órgão: 01.000** - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

**Unidade: 01.001** - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

**Funcional: 10.302.1** – Consórcio Público;

**Atividade/Projeto: 2.002** - Manutenção das Atividades da Policlínica;

**Elemento da Despesa: 3.3.90.30.04.00.00.00** - Materiais médico-hospitalares;

**Recurso: 00.02.0021.000** - Transf. consórcio - contrato de rateio.

**19.5.1** As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades do Consórcio.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital ou no contrato, e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou da vigência do Contrato, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme o caso:

**20.1.1** não assinar o contrato no prazo estabelecido em edital;

**20.1.2** não entregar a documentação exigida para assinatura do contrato;

**20.1.3** apresentar documentação falsa;

**20.1.4** causar o retardamento na execução do certame;

**20.1.5** causar o atraso na execução do objeto;





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



- 20.1.6** não manter a proposta;
- 20.1.7** falhar na execução do contrato;
- 20.1.8** fraudar a execução do contrato;
- 20.1.9** comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.10** declarar informações falsas; e
- 20.1.11** cometer fraude fiscal.
- 20.2** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado.
- 20.3** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora e compensatória, na seguinte forma:
- 20.3.1** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até 20 (vinte) dias, na entrega dos serviços/produtos contratados, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- 20.3.2** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.
- 20.3.3** As multas mencionadas nos itens **20.3.1** e **20.3.2**, serão descontadas do pagamento a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
- 20.3.4** Caso a CONTRATADA não possua crédito junto ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.
- 20.4** As multas aludidas pelo item **20.3** e **subitens** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei, ficando a licitante ou contratada sujeita às seguintes penalidades:
- 20.4.1** Advertência;
- 20.4.2** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 20.5** As sanções previstas nos itens **20.1**, **20.4.1**, **20.4.2** poderão ser aplicadas juntamente com a do item **11.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 20.6** A sanção estabelecida no item **20.4.2** é de competência exclusiva da Diretoria Executiva, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 20.7** As sanções previstas nos itens **20.3** e **20.4.2** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este edital:
- 20.7.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**20.7.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

**20.7.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**20.8** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Da sessão, com auxílio do sistema, será elaborada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos, procedimentos e ocorrências relevantes, a qual será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**15.2.** Constam do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, as justificativas pertinentes ao processo, detalhamento das características e garantias exigidas para o objeto, condições, forma e local(is) de entrega e forma de pagamento.

**15.3.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.4.** O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes, nunca podendo antecipá-la.

**15.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.5.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**15.6.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) ou à Autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;

**15.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

**15.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**15.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**15.10.** Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

**15.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de BRUMADO - Estado da Bahia, para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos de forma amigável.

BRUMADO - Bahia, em 10 de novembro de 2021.

**PAULO RICHARDSON BATISTA SANTOS**

Pregoeiro

---

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessária a aquisição destes materiais médico-hospitalares a fim de dar continuidade aos atendimentos prestados na Policlínica Regional de Saúde de Brumado.

### 2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico-hospitalares visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Brumado.

### 2.2. ESPECIFICAÇÃO DO LOTES DO OBJETO

2.2.1. A CONTRATADA deve realizar o fornecimento parcelado dos materiais médico-hospitalares a Policlínica Regional de Saúde de Brumado. As especificações e quantidades estimadas estão abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15
7	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE TC-22 18/25 18G X 250MM, DESCARTÁVEL, PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CUJA COMPOSIÇÃO É DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO	UND	1.000
8	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE TIPO D TC-12P 14G X 10MM, DESCARTÁVEL, PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CUJA COMPOSIÇÃO É DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO	UND	1.200
9	BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, POSSUI PROTEÇÃO EM PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, EVITANDO ASSIM QUE QUE COLE NOS LÁBIOS DO PACIENTE DURANTE O TESTE DE ESPIROMETRIA. MEDIDAS: 65MM X 28MM (INTERNO) 30 MM (EXTERNO). TAMANHO ADULTO	UND	1.000
10	BOCAL PARA ENDOSCOPIA COM PRESILHA ADULTO. KIT COM 10 UNIDADES. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ABERTURA DE 2,5 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA, COM PRESILHA E FITA EM BORRACHA SINTÉTICA, 55 CM DE COMPRIMENTO E ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE NA PRESILHA	KIT	200

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



11	CÂNULA DE GUEDEL, N.2, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	10
12	CÂNULA DE GUEDEL, N.3, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	10
13	CÂNULA DE GUEDEL, N.4, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	10

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



14	CÂNULA DE GUEDEL, N.5, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	10
15	CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA Nº 7,0 COM CUFF - CALIBRE 30 FR. TUBO EM FILETE RADIOPACO E GRAVATA, FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ANEL FABRICADO EM POLIACETAL ATÓXICO E OBTURADOR FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO. SUPORTE PARA CADARÇO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	10
16	CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA Nº 7,5 COM CUFF - CALIBRE 32 FR. TUBO EM FILETE RADIOPACO E GRAVATA, FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ANEL FABRICADO EM POLIACETAL ATÓXICO E OBTURADOR FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO. SUPORTE PARA CADARÇO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	10
17	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 16. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	500
18	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 18. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	1.500
19	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 20. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	1.500

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



20	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 22. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	1.000
21	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 24. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	1.000
22	DRENO PENROSE Nº1 ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120
23	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.000
24	EQUIPO MICROGOTAS. ESTÉRIL, PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UND	250
25	ESCALP Nº 19 DESCARTÁVEL	UND	100
26	ESCALP Nº 21 DESCARTÁVEL	UND	600
27	ESCALP Nº 23 DESCARTÁVEL	UND	600
28	ESCALP Nº 25 DESCARTÁVEL	UND	500
29	ESCALP Nº 27 DESCARTÁVEL	UND	100

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



30	FRASCO COLETOR UNIVERSAL. PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL.	UND	3.000
31	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA. COMPOSIÇÃO: FAIXA EM TECIDO ELÁSTICO (ALGODÃO E POLIÉSTER) E PRESILHA PLÁSTICA REGULÁVEL (POLECARBONATO); DIMENSÕES: 38 CM X 2,5 CM (CXL).	UND	30
32	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5
33	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5
34	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5
35	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5
36	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5
37	LAMINA, PONTA FOSCA, NÃO-LAPIDADA; ESPESSURA: 1,0MM – 1,2MM; DIMENSÕES: 25 X 75MM; EMBALADAS A VÁCUO; - INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTI-FUNGOS.	UND	500
38	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL.	UND	3.000

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



39	PAPEL, TERMOSENSIVEL, MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG FORMATO EM BOBINA, LARGURA 216 MM, EXTENSAO 30 M, COMPATIVEL COM O APARELHO CARDIOCARE, MARCA BIONET. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE CONTER O ROTULO IMPRESSO APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE (PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS (PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"), NUMERO DO SERVICIO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC); A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	ROLO	20
40	PASTA CONDUTORA PARA EEG 1 KG	PT	20
41	PORTA LÂMINA, USO LABORATORIAL, TIPO FRASCO, COM TAMPA PARA VEDAÇÃO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 LÂMINAS	UND	50
42	SERINGA COM AGULHA 13 x 4,5, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-SLIP CENTRAL	UND	500
43	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML (ESCALA A CADA 0,2ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK. CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UND	2.000
44	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML (ESCALA A CADA 1ML) E NUMERADA A CADA 2ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UND	1.500
45	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL.	UND	500

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



46	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL.	UND	1.200
47	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML (ESCALA A CADA 10ML) E NUMERADA A CADA 2ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UND	500
48	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 60 ML PARA BOMBA INJETORA, KIT COM DUAS SERINGAS PREENCHÍVEIS DE DUAS CABEÇAS DE CONTRASTE EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO OPITSTAR ELITE	UND	300
49	SERINGAS PARA BOMBA INJETORA, KIT COM DUAS SERINGAS, PREENCHÍVEL DE DUAS CABEÇAS DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE 200 ML COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO OPTIVANTAGE	UND	300
50	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20
51	SONDA FOLEY 2 VIAS, Nº 16	UND	150
52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM	UND	10

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



53	SONDA URETRAL, N.16 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	200
54	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
55	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
56	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
57	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
58	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
59	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



60	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,0 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
61	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
62	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
63	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
64	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
65	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80
2	ABSORVENTE FEMININO, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, TRÊS LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR, NÃO ESTÉRIL, 100% FIBRAS DE ALGODÃO ALVEJADO	RL	50
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 95 GR, EM BOLA, NÃO ESTÉRIL, 100% FIBRAS DE ALGODÃO ALVEJADO	PCT	150

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



5	ALMOTOLIA MARROM (ÂMBAR) 250 ML, POLIETILENO, BICO RETO E LONGO COM PROTETOR	UND	30
6	ALMOTOLIA MARROM (ÂMBAR) 500 ML, POLIETILENO, BICO RETO E LONGO COM PROTETOR	UND	30
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML, POLIETILENO, BICO RETO E LONGO COM PROTETOR	UND	30
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML, POLIETILENO, BICO RETO E LONGO COM PROTETOR	UND	30
9	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO MAIS FIO RECOBERTO, NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/CM². PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UND	6.000
10	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA, FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO MAIS FIO RECOBERTO, NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/CM². PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UND	3.000
11	BARBEADOR DESCARTÁVEL. CONTENDO 2 LÂMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA, CONTENDO LÂMINA DE LUBRIFICAÇÃO, CABEÇA MÓVEL E CABO ANTIDESLIZANTE	UND	1.250
12	BOLSA DE GELO RECICLÁVEL COM CERCA DE 250 ML	UND	30
13	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX OU SILICONE	UND	1.500
14	COMPRESSA CIRURGICA 25 CM X 25 CM 35 GR, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLA SEM FIO RADIOPACO, COM CADARÇO DUPLO QUE OFERECE MELHOR CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTA FIAPO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	200

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



15	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM 35 GR, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO SEM FIO RADIOPACO, COM CADARÇO DUPLO QUE OFERECE MELHOR CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTA FIAPO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	250
16	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 QUANDO ABERTAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM², NÃO SOLTA FIAPOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	200
17	CURATIVO BANDAGEM ANTISSÉPTICA PÓS COLETA, ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	CX	20
18	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE O TRATAMENTO ESPECIAL FACILITANDO O RASGO SEM DESFILAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.	UND	168
19	FITA ADESIVA MICROPOROSA, MEDINDO 100 MMX4,5 M	UND	168
20	FITA ADESIVA, HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, INDICADAS PARA FIXAÇÕES DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS, SOROS, FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS. ROLO COM 16MM X 50M.	UND	300
21	FITA PARA AUTOCLAVE. COM LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. ROLO COM 19MM X 30M. VALIDADE 24 MESES.	UND	100
22	FIXADOR DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA E TUBO ENDOTRAQUEAL, EM MALHA DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, ALCOCHOADO, FIXAÇÃO EM VELCRO, REGULÁVEL	UND	50
23	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA GERIÁTRICA TAMANHO G. BOA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICO (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE), AJUSTE AO CORPO FEITO ATRAVÉS DE FITAS LATERAIS REAJUSTÁVEIS, ANTIODOR, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO. COMPATÍVEL COM PESO ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 115 A 150 CM	UND	1.056

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



24	FRALDA DESCART�VEL ADULTA GERI�TRICA TAMANHO M. BOA ABSOR��O, HIPOALERG�NICO (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE), AJUSTE AO CORPO FEITO ATRAV�S DE FITAS LATERAIS REAJUST�VEIS, ANTIODOR, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANAT�MICO. COMPAT�VEL COM PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 A 115 CM	UND	1.056
25	FRALDA DESCART�VEL ADULTA GERI�TRICA TAMANHO XG. BOA ABSOR��O, HIPOALERG�NICO (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE), AJUSTE AO CORPO FEITO ATRAV�S DE FITAS LATERAIS REAJUST�VEIS, ANTIODOR, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANAT�MICO. COMPAT�VEL COM PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 120 A 165 CM	UND	1.056
26	LEN�OL DESCART�VEL EM TNT - COM EL�STICO - 2 M X 90 CM - 30G	UND	1.000
27	LEN�OL, DESCART�VEL, PAPEL, 0,70M X 50M, ROLO, MACA HOSPITALAR	UND	500
28	LUVA CIR�RGICA EST�RIL, N� 7, HIPOALERG�NICA, TEXTURIZADA, DESCART�VEL, ANAT�MICA, TEXTURA HOMOG�NEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTE�NA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE P� (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INV�LUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASS�PTICA, CONFORME PADR�O HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM F�CIL VISUALIZA�O A M�O ESQUERDA/DIREITA E A POSI�O DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIR�RGICO E/OU FILME TERMOPL�STICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES AL�RGICOS AO L�TEX. N� 7. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	PAR	200

Rua M rcia Silva Brito , 29, S o Jos  (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICA O DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edi o encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



29	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5 HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 7. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO</p>	PAR	200
30	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0 HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 7. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO</p>	PAR	200

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



31	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5 HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 7. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	PAR	100
32	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICO, VINIL, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	125
33	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICO, VINIL, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	125
34	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICO, VINIL, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	125
35	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO EXTRA-PEQUENO	CX	250
36	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO	CX	250



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



37	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO	CX	250
38	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE	CX	200
39	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM. GRAMATURA DE 50 G/M². 100% POLIPROPILENO SMS.	UND	1.000
40	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60 X 60 CM. GRAMATURA DE 50 G/M². 100% POLIPROPILENO SMS.	UND	1.000
41	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR, DESCARTÁVEL. COM TRIPLA CAMADA. GRAMPO DE FIXAÇÃO NASAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, MÍNIMO DE 3 PREGAS LONGITUDINAIS, TIRAS LONGAS NAS 4 ARESTAS, GRAMATURA MÍNIMA 40, HIPO-ALERGÊNICA, ATÓXICA E INODORA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	40.000
42	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO PFF2/N95, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO COM 6 CAMADAS, COR AZUL OU BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. SEM VÁLVULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15.000
43	MÁSCARA PFF2 IMPREGNADA COM COM CARVÃO ATIVADO E QUE POSSUA VÁLVULA	UND	100
44	ÓCULOS DE SEGURANÇA, INCOLOR, COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO COM AJUSTE E LENTE EM NUMA PEÇA EM POLICARBONATO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES	UND	200

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



45	SAPATILHA, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. MATERIAL DESCARTÁVEL. GRAMATURA: 30GR. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43).	UND	20.000
46	TOUCA SANFONADA, HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UND	5.000

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA DEIONIZADA ESTÉRIL, FRASCO DE 1.000 ML	FR	150
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1.000 ML	FR	432
3	ÁLCOOL 70% 1.000 ML	FR	2.160
4	ÁLCOOL 70% GEL 5 L	FR	150
5	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML	FR	1.440
6	ÁLCOOL ABSOLUTO A 99,3% FRASCO COM 1 L	FR	96
7	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,5% 250 ML	FR	96
8	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 07L OU APROXIMADO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	60
9	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 13L OU APROXIMADO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	100

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



10	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20L OU APROXIMADO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	40
11	ESCOVA CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSIOATIVOS DEGERMANTE 22 ML	UND	384
12	ESCOVA DE LIMPEZA DE ENDOSCOPIOS, DESCARTAVEL, CERDAS DE NYLON. TAMANHO 3.0 MM DE DIÂMETRO X 1.000 MM DE COMPRIMENTO / 2.0-2.2 CT	UND	100
13	ESCOVA DE LIMPEZA DE ENDOSCOPIOS, DESCARTAVEL, CERDAS DE NYLON. TAMANHO 6.0 MM DE DIÂMETRO X 2.200 MM DE COMPRIMENTO / 2.8-4.2 CT	UND	100
14	ESCOVA IODOPOLIVIDONA PVPI 10% DEGERMANTE	UND	768
15	ÉTER ALCOOLIZADO SOLUÇÃO A 35% 1.000 ML	FR	216
16	FITAS INDICADORAS PARA SOLUÇÕES DE ORTOFTALALDEÍDO	UND	4.000
17	FORMALDEÍDO 10% 1.000 ML	FR	216
18	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, EMBALAGEM FRASCO DE 1000ML	FR	180
19	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE A VAPOR PARA CONTROLE DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO. TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. RESULTADO EM 24 HORAS, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	CX	60
20	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EM TIRA AUTOADESIVA	UND	10.000
21	ORTOFTALALDEÍDO 0,55%, PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO PARA 40 DIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML	FR	500

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM	ROLO	50
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM	ROLO	50
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM	ROLO	50
25	PRESERVATIVO DE LÁTEX MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UND	2.000

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



26	TESTE BOWIE & DICK. A FOLHA BOWIE-DICK TEM IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO. APRESENTAÇÃO: 50 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXA	CX	7
27	TESTE RÁPIDO DE UREASE PARA H. PYLORI. O TESTE DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	UND	1.500
28	TRAVESSEIRO HOSPITALAR ESPUMA CAPA IMPERMEAVEL NAPA AZUL COM ZIPER. DENSIDADE D14. DIMENSÕES: 60 X 40 X 10CM	UND	10
29	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200, 15 METROS. DIÂMETRO INTERNO 3MM EXTERNO 5,5MM.	UND	3
30	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, TRANSPARENTE. Nº 204. APRESENTADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS NÃO ESTÉREIS DE 15 METROS	UND	2

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FILME LASER SDQ TAMANHO (10X12") 25X30 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA.	CX	300
2	FILME LASER SDQ TAMANHO (14X17") 35X43 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA	CX	15
3	FILME LASER SDQ TAMANHO (8X10") 20X25 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA, IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA.	CX	25

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CIRCUITO DE BARAKA COM BOLSA DE 0,5 L. COMPOSTO DE MÁSCARA, CONECTORES, COXIM, TRAQUÉIA E BALÃO.	UND	7
2	CIRCUITO DE BARAKA COM BOLSA DE 1 L. COMPOSTO DE MÁSCARA, CONECTORES, COXIM, TRAQUÉIA E BALÃO.	UND	7

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



3	COMADRE PÁ EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO POLIDO INTERNO E EXTERNO COM BORDAS ARREDONDADAS COM SUPERFÍCIE LISA PARA CONFORTO E FÁCIL LIMPEZA, COM ALÇA. CAPACIDADE 3.500 ML.	UND	5
4	ESTETOSCÓPIO. CARACTERÍSTICAS: AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA; MATERIAL DO AUSCULTADOR: LIGA DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO DO AUSCULTADOR: ESCOVADO; DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 4,4CM; MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPÓXI / FIBRA DE VIDRO; TIPO DO DIAFRAGMA: CONVENCIONAL; TUBO EM Y: ÚNICO DE PVC; DIÂMETRO DO SINO: 3,2CM; MATERIAL DAS OLIVAS: SILICONE; ACABAMENTO DA HASTE: ESCOVADO; COMPRIMENTO TOTAL: 78CM; PESO TOTAL: 100G; GARANTIA: 2 ANOS	UND	30
5	FIO CATGUT, CROMADO, MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, 2-0, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	192
6	FIO CATGUT, CROMADO, MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, 3-0, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,5 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISAS	UND	192
7	FIO CATGUT, CROMADO, 4-0, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	192
8	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO). - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADA, CLASSE IV. AGULHA APROXIMADAMENTE 3,0 CM (+/- 5 CM). TAMANHO DO FIO: 70CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	180
9	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO). - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADA, CLASSE IV. AGULHA APROXIMADAMENTE 4,0 CM (+/- 5 CM). TAMANHO DO FIO: 70CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	180

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



10	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	192
11	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	192
12	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	192
13	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	192

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



14	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	UND	192
15	LANTERNA CLINICA TIPO LED, MÍNIMA 3V ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA INCLUSAS. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5
16	LARINGOSCÓPIO ADULTO, CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, FIBRA ÓPTICA 2,5V, LÂMPADA LED, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO COM ACESSÓRIOS (1 LÂMINA CURVA Nº 3 ADULTO MÉDIO; 1 LÂMINA CURVA Nº 4 ADULTO GRANDE; 1 LÂMINA CURVA Nº 5 ADULTO GRANDE)	UND	5
17	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 INDICADORES, TEMPERATURA MÁXIMA 60°. BIVOLT	UND	3
18	OXÍMETRO DEDO OLED DIGITAL PORTÁTIL. PARA MONITORIZAÇÃO DA PERCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. VISOR OLED COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. ITENS INCLUSOS: 01 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE; 01 CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE; 01 CORDÃO PARA TRANSPORTE; MANUAL EM PORTUGUÊS; 2 PILHAS ALCALINAS AAA (INCLUSO). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO.	UND	10
19	PAPAGAIO EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO POLIDO INTERNO E EXTERNO COM BORADAS ARREDONDADAS. CAPACIDADE 1.000 ML	UND	5

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



20	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO. PARA ADULTOS E CRIANÇAS ACIMA DE 30 KG, COMPOSTO DE SILICONE/PVC; VOLUME DO BALÃO DE 1.500 ML A 2.000 ML; VOLUME DE ENTREGA 1.050 ML; RESERVATÓRIO 2.700 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA DE 2 CM H2O/3 CM H2O; ESPAÇO MORTO MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO DE 60 CM H2O; TEMPERADURA OPERACIONAL DE -18°C A 50°C E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -20°C A 60°C	UND	5
21	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO. PARA CRIANÇAS ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO DE 500 ML; VOLUME DE ENTREGA 320 ML; RESERVATÓRIO 2.700 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA DE 2 CM H2O/3 CM H2O; ESPAÇO MORTO MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO DE 40 CM H2O; TEMPERADURA OPERACIONAL DE -18°C A 50°C E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -20°C A 60°C	UND	5
22	TERMOHIGRÔMETRO COM VISOR LCD DIGITAL, COM ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50° C A +70° C) E A UMIDADE RELATIVA DO AR (UR 10% A 99%), COM FUNÇÃO DE HORA E DATA, MEMÓRIA PARA TEMPERATURA E UMIDADE MÁXIMA E MÍNIMA. FUNCIONA COM UMA PILHA TIPO AAA E CONTÉM CABO SENSOR	UND	15
23	TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COM GRADUAÇÃO DE 35°C A 42°C	UND	20
24	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO. APARELHO 3 EM 1: MEDICAO DA TEMPERATURA CORPOREA, AMBIENTES E SUPERFICIES INFRAVERMELHO VISOR COLOR GLOW DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UND	10
25	TERMÔMETRO DIGITAL, A PROVA D'ÁGUA, AMPLA FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50 A 200°C, MEMÓRIA DE ÚLTIMA MEDIÇÃO, REGISTRO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA	UND	3
26	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 1 SAÍDA PARA OXIGÊNIO	UND	10

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



O presente Pregão Eletrônico será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 007/2021 (que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica), Resolução nº 008/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços), Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 CONFORME ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 CONFORME ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

De acordo com o previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a despesa relacionada com a execução do contratado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01.000** - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

**Unidade: 01.001** - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

**Funcional: 10.302.1** – Consórcio Público;

**Atividade/Projeto: 2.002** - Manutenção das Atividades da Policlínica;

**Elemento da Despesa: 3.3.90.30.04.00.00.00** - Materiais médico-hospitalares;

**Recurso: 00.02.0021.000** - Transf. consórcio - contrato de rateio.

**7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo setor financeiro deste Consórcio, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

Fatura dos materiais aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, à



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

## **8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

MENOR PREÇO POR LOTE POR LOTE.

## **9. DA VALIDADE E GARANTIA**

Não serão aceitos produtos em desconformidade das normas técnicas, ou ainda que não atendam às legislações em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão.

A validade mínima aceitável para recebimento dos materiais é de 1 (ano) contados a partir da data de entrega, em caso de não atendimento a este requisito será imediatamente devolvido e o fornecedor terá que providenciar a entrega de novo produto que atenda esta exigência.

Em caso de reprovação do produto por quaisquer irregularidades constatadas pelo CONSORCIO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE BRUMADO, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá que providenciar a correção imediatamente.

## **10. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

A entrega será mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, expedidas pela Diretoria Executiva, com prazo de 05 (cinco) dias úteis na sede do consórcio CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB.

## **11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O Consórcio rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

A Diretoria Executiva fará as requisições ao contratado para a entrega dos itens, de acordo com a demanda, e, no período requisitado.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento dos materiais efetivamente entregues, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Exercer a fiscalização do fornecimento por servidor(es) especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Comunicar oficialmente à(s) licitante(s) vencedora(s) quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a troca dos produtos que apresentarem defeitos, ou inconformidades com as



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



especificações contidas no Anexo I deste Edital, mediante comunicação a ser feita pela Diretoria Executiva.

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser designado pela Diretoria Executiva na condição de representante das mesmas.

**14. DA VIGÊNCIA**

O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Consórcio.

---

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**ANEXO II**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
BRUMADO - CISB  
Ref. Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP  
Data: \_\_\_/\_\_\_/2021 - Hora:\_\_\_\_\_H.

**PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual, compreendendo Nome, CPF e RG;

**PROPOSTA**

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12,0. ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISELTRIFACETADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15			
7	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE TC-22 18/25 18G X 250MM, DESCARTÁVEL, PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CUJA COMPOSIÇÃO É DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO	UND	1.000			
8	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE TIPO D TC-12P 14G X 10MM, DESCARTÁVEL, PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CUJA COMPOSIÇÃO É DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO	UND	1.200			
9	BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, POSSUI PROTEÇÃO EM PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, EVITANDO ASSIM QUE QUE COLE NOS LÁBIOS DO PACIENTE DURANTE O TESTE DE ESPIROMETRIA. MEDIDAS: 65MM X 28MM (INTERNO) 30 MM (EXTERNO). TAMANHO ADULTO	UND	1.000			

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



10	BOCAL PARA ENDOSCOPIA COM PRESILHA ADULTO. KIT COM 10 UNIDADES. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ABERTURA DE 2,5 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA, COM PRESILHA E FITA EM BORRACHA SINTÉTICA, 55 CM DE COMPRIMENTO E ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE NA PRESILHA	KIT	200			
11	CÂNULA DE GUEDEL, N.2, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	10			
12	CÂNULA DE GUEDEL, N.3, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	10			
13	CÂNULA DE GUEDEL, N.4, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	10			

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



14	CÂNULA DE GUEDEL, N.5, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	10			
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 COM CUFF - CALIBRE 30 FR. TUBO EM FILETE RADIOPACO E GRAVATA, FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ANEL FABRICADO EM POLIACETAL ATÓXICO E OBTURADOR FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO. SUPORTE PARA CADARÇO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	10			
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 COM CUFF - CALIBRE 32 FR. TUBO EM FILETE RADIOPACO E GRAVATA, FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ANEL FABRICADO EM POLIACETAL ATÓXICO E OBTURADOR FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO. SUPORTE PARA CADARÇO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	10			
17	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 16. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	500			
18	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 18. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	1.500			
19	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 20. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	1.500			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



20	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 22. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	1.000			
21	CATÉTER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 24. ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, ATÓXICO E APIROGÊNICO. USADO EM INFUSÕES DE FÁRMACOS, HEMODERIVADOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL.	UND	1.000			
22	DRENO PENROSE Nº1 ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120			
23	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.000			
24	EQUIPO MICROGOTAS. ESTÉRIL, PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UND	250			
25	ESCALP Nº 19 DESCARTÁVEL	UND	100			
26	ESCALP Nº 21 DESCARTÁVEL	UND	600			
27	ESCALP Nº 23 DESCARTÁVEL	UND	600			
28	ESCALP Nº 25 DESCARTÁVEL	UND	500			
29	ESCALP Nº 27 DESCARTÁVEL	UND	100			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



30	FRASCO COLETOR UNIVERSAL. PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 50 ML, TAMPAS ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL.	UND	3.000			
31	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA. COMPOSIÇÃO: FAIXA EM TECIDO ELÁSTICO (ALGODÃO E POLIÉSTER) E PRESILHA PLÁSTICA REGULÁVEL (POLECARBONATO); DIMENSÕES: 38 CM X 2,5 CM (CXL).	UND	30			
32	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5			
33	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5			
34	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5			
35	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5			
36	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	CX	5			
37	LAMINA, PONTA FOSCA, NÃO-LAPIDADA; ESPESSURA: 1,0MM – 1,2MM; DIMENSÕES: 25 X 75MM; EMBALADAS A VÁCUO; - INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTI-FUNGOS.	UND	500			
38	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL.	UND	3.000			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



39	PAPEL, TERMOSENSIVEL, MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG FORMATO EM BOBINA, LARGURA 216 MM, EXTENSAO 30 M, COMPATIVEL COM O APARELHO CARDIOCARE, MARCA BIONET. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE CONTER O ROTULO IMPRESSO APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE (PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS (PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"), NUMERO DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC); A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	ROLO	20			
40	PASTA CONDUTORA PARA EEG 1 KG	PT	20			
41	PORTA LÂMINA, USO LABORATORIAL, TIPO FRASCO, COM TAMPA PARA VEDAÇÃO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 LÂMINAS	UND	50			
42	SERINGA COM AGULHA 13 x 4,5, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-SLIP CENTRAL	UND	500			
43	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML (ESCALA A CADA 0,2ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK. CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UND	2.000			
44	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML (ESCALA A CADA 1ML) E NUMERADA A CADA 2ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UND	1.500			
45	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL.	UND	500			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



46	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML (ESCALA A CADA 0,1ML) E NUMERADA A CADA 1ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL.	UND	1.200		
47	SERINGA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML (ESCALA A CADA 10ML) E NUMERADA A CADA 2ML, BICO LUER-LOCK CENTRAL, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UND	500		
48	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 60 ML PARA BOMBA INJETORA, KIT COM DUAS SERINGAS PREENCHÍVEIS DE DUAS CABEÇAS DE CONTRASTE EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO OPITISTAR ELITE	UND	300		
49	SERINGAS PARA BOMBA INJETORA, KIT COM DUAS SERINGAS, PREENCHÍVEL DE DUAS CABEÇAS DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE 200 ML COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO OPTIVANTAGE	UND	300		
50	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20		
51	SONDA FOLEY 2 VIAS, Nº 16	UND	150		
52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM	UND	10		

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



53	SONDA URETRAL, N.16 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	200			
54	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
55	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
56	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
57	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
58	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
59	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



60	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,0 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
61	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
62	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
63	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
64	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
65	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5 PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80			
2	ABSORVENTE FEMININO, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, TRÊS LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15			
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR, NÃO ESTÉRIL, 100% FIBRAS DE ALGODÃO ALVEJADO	RL	50			
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 95 GR, EM BOLA, NÃO ESTÉRIL, 100% FIBRAS DE ALGODÃO ALVEJADO	PCT	150			

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



5	ALMOTOLIA MARROM (ÂMBAR) 250 ML, POLIETILENO, BICO RETO E LONGO COM PROTETOR	UND	30			
6	ALMOTOLIA MARROM (ÂMBAR) 500 ML, POLIETILENO, BICO RETO E LONGO COM PROTETOR	UND	30			
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML, POLIETILENO, BICO RETO E LONGO COM PROTETOR	UND	30			
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML, POLIETILENO, BICO RETO E LONGO COM PROTETOR	UND	30			
9	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO MAIS FIO RECOBERTO, NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/CM². PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UND	6.000			
10	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA , FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO MAIS FIO RECOBERTO, NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/CM². PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UND	3.000			
11	BARBEADOR DESCARTÁVEL. CONTENDO 2 LÂMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA, CONTENDO LÂMINA DE LUBRIFICAÇÃO, CABEÇA MÓVEL E CABO ANTIDESLIZANTE	UND	1.250			
12	BOLSA DE GELO RECICLÁVEL COM CERCA DE 250 ML	UND	30			
13	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX OU SILICONE	UND	1.500			
14	COMPRESSA CIRURGICA 25 CM X 25 CM 35 GR, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO SEM FIO RADIOPACO, COM CADARÇO DUPLO QUE OFERECE MELHOR CONIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTA FIAPO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	200			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



15	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM 35 GR, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO SEM FIO RADIOPACO, COM CADARÇO DUPLO QUE OFERECE MELHOR CONIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTA FIAPO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	250			
16	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 QUANDO ABERTAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM², NÃO SOLTA FIAPOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	200			
17	CURATIVO BANDAGEM ANTISSEPTICA PÓS COLETA, ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	CX	20			
18	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE O TRATAMENTO ESPECIAL FACILITANDO O RASGO SEM DESFILAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.	UND	168			
19	FITA ADESIVA MICROPOROSA, MEDINDO 100 MMX4,5 M	UND	168			
20	FITA ADESIVA, HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, INDICADAS PARA FIXAÇÕES DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS, SOROS, FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS. ROLO COM 16MM X 50M.	UND	300			
21	FITA PARA AUTOCLAVE. COM LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. ROLO COM 19MM X 30M. VALIDADE 24 MESES.	UND	100			
22	FIXADOR DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA E TUBO ENDOTRAQUEAL, EM MALHA DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, ALCOCHOADO, FIXAÇÃO EM VELCRO, REGULÁVEL	UND	50			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



23	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA GERIÁTRICA TAMANHO G. BOA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICO (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE), AJUSTE AO CORPO FEITO ATRAVÉS DE FITAS LATERAIS REAJUSTÁVEIS, ANTIODOR, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO. COMPATÍVEL COM PESO ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 115 A 150 CM	UND	1.056			
24	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA GERIÁTRICA TAMANHO M. BOA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICO (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE), AJUSTE AO CORPO FEITO ATRAVÉS DE FITAS LATERAIS REAJUSTÁVEIS, ANTIODOR, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO. COMPATÍVEL COM PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 A 115 CM	UND	1.056			
25	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA GERIÁTRICA TAMANHO XG. BOA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICO (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE), AJUSTE AO CORPO FEITO ATRAVÉS DE FITAS LATERAIS REAJUSTÁVEIS, ANTIODOR, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO. COMPATÍVEL COM PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 120 A 165 CM	UND	1.056			
26	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT - COM ELÁSTICO - 2 M X 90 CM - 30G	UND	1.000			
27	LENÇOL, DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,70M X 50M, ROLO, MACA HOSPITALAR	UND	500			
28	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 7. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	PAR	200			

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



29	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5 HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 7. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	PAR	200			
30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0 HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 7. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	PAR	200			





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



31	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5 HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 7. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	PAR	100			
32	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICO, VINIL, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	125			
33	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICO, VINIL, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	125			
34	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICO, VINIL, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	125			
35	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO EXTRA-PEQUENO	CX	250			
36	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO	CX	250			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



37	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO	CX	250			
38	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE	CX	200			
39	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM. GRAMATURA DE 50 G/M². 100% POLIPROPILENO SMS.	UND	1.000			
40	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60 X 60 CM. GRAMATURA DE 50 G/M². 100% POLIPROPILENO SMS.	UND	1.000			
41	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR, DESCARTÁVEL. COM TRIPLA CAMADA. GRAMPO DE FIXAÇÃO NASAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, MÍNIMO DE 3 PREGAS LONGITUDINAIS, TIRAS LONGAS NAS 4 ARESTAS, GRAMATURA MÍNIMA 40, HIPO-ALERGÊNICA, ATÓXICA E INODORA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	40.000			
42	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO PFF2/N95, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO COM 6 CAMADAS, COR AZUL OU BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. SEM VÁLVULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15.000			
43	MÁSCARA PFF2 IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVADO E QUE POSSUA VÁLVULA	UND	100			
44	ÓCULOS DE SEGURANÇA, INCOLOR, COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO COM AJUSTE E LENTE EM NUMA PEÇA EM POLICARBONATO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES	UND	200			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



45	SAPATILHA, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. MATERIAL DESCARTÁVEL. GRAMATURA: 30GR. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43).	UND	20.000			
46	TOUCA SANFONADA, HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UND	5.000			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	ÁGUA DEIONIZADA ESTÉRIL, FRASCO DE 1.000 ML	FR	150			
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1.000 ML	FR	432			
3	ÁLCOOL 70% 1.000 ML	FR	2.160			
4	ÁLCOOL 70% GEL 5 L	FR	150			
5	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML	FR	1.440			
6	ÁLCOOL ABSOLUTO A 99,3% FRASCO COM 1 L	FR	96			
7	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,5% 250 ML	FR	96			
8	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 07L OU APROXIMADO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	60			
9	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 13L OU APROXIMADO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	100			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



10	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20L OU APROXIMADO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	40			
11	ESCOVA CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE 22 ML	UND	384			
12	ESCOVA DE LIMPEZA DE ENDOSCOPIOS, DESCARTAVEL, CERDAS DE NYLON. TAMANHO 3.0 MM DE DIÂMETRO X 1.000 MM DE COMPRIMENTO / 2.0-2.2 CT	UND	100			
13	ESCOVA DE LIMPEZA DE ENDOSCOPIOS, DESCARTAVEL, CERDAS DE NYLON. TAMANHO 6.0 MM DE DIÂMETRO X 2.200 MM DE COMPRIMENTO /2.8-4.2 CT	UND	100			
14	ESCOVA IODOPOLIVIDONA PVPI 10% DEGERMANTE	UND	768			
15	ÉTER ALCOOLIZADO SOLUÇÃO A 35% 1.000 ML	FR	216			
16	FITAS INDICADORAS PARA SOLUÇÕES DE ORTOFTALALDEIDO	UND	4.000			
17	FORMALDEÍDO 10% 1.000 ML	FR	216			
18	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA, EMBALAGEM FRASCO DE 1000ML	FR	180			
19	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE A VAPOR PARA CONTROLE DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO. TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. RESULTADO EM 24 HORAS, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	CX	60			
20	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EM TIRA AUTOADESIVA	UND	10.000			
21	ORTOFTALALDEÍDO 0,55%, PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO PARA 40 DIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML	FR	500			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM	ROLO	50			
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM	ROLO	50			
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM	ROLO	50			
25	PRESERVATIVO DE LÁTEX MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UND	2.000			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



26	TESTE BOWIE & DICK. A FOLHA BOWIE-DICK TEM IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO. APRESENTAÇÃO: 50 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXA	CX	7			
27	TESTE RÁPIDO DE UREASE PARA H. PYLORI. O TESTE DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	UND	1.500			
28	TRAVESSEIRO HOSPITALAR ESPUMA CAPA IMPERMEAVEL NAPA AZUL COM ZIPER. DENSIDADE D14. DIMENSÕES: 60 X 40 X 10CM	UND	10			
29	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200, 15 METROS. DIÂMETRO INTERNO 3MM EXTERNO 5,5MM.	UND	3			
30	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, TRANSPARENTE. Nº 204. APRESENTADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS NÃO ESTÉREIS DE 15 METROS	UND	2			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	FILME LASER SDQ TAMANHO (10X12") 25X30 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA.	CX	300			
2	FILME LASER SDQ TAMANHO (14X17") 35X43 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA	CX	15			
3	FILME LASER SDQ TAMANHO (8X10") 20X25 CM, PARA RX E MAMOGRAFIA, IMPRESSÃO A SECO. CAIXA COM 125 PELICULAS. SIMILAR OU COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA.	CX	25			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	CIRCUITO DE BARAKA COM BOLSA DE 0,5 L. COMPOSTO DE MÁSCARA, CONECTORES, COXIM, TRAQUEIA E BALÃO.	UND	7			

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



2	CIRCUITO DE BARACA COM BOLSA DE 1 L. COMPOSTO DE MÁSCARA, CONECTORES, COXIM, TRAQUEIA E BALÃO.	UND	7			
3	COMADRE PÁ EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO POLIDO INTERNO E EXTERNO COM BORDAS ARREDONDADAS COM SUPERFÍCIE LISA PARA CONFORTO E FÁCIL LIMPEZA, COM ALÇA. CAPACIDADE 3.500 ML.	UND	5			
4	ESTETOSCÓPIO. CARACTERÍSTICAS: AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA; MATERIAL DO AUSCULTADOR: LIGA DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO DO AUSCULTADOR: ESCOVADO; DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 4,4CM; MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPÓXI / FIBRA DE VIDRO; TIPO DO DIAFRAGMA: CONVENCIONAL; TUBO EM Y: ÚNICO DE PVC; DIÂMETRO DO SINO: 3,2CM; MATERIAL DAS OLIVAS: SILICONE; ACABAMENTO DA HASTE: ESCOVADO; COMPRIMENTO TOTAL: 78CM; PESO TOTAL: 100G; GARANTIA: 2 ANOS	UND	30			
5	FIO CATGUT, CROMADO, MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, 2-0, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	192			
6	FIO CATGUT, CROMADO, MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, 3-0, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,5 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISAS	UND	192			
7	FIO CATGUT, CROMADO, 4-0, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	192			
8	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO). - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADA, CLASSE IV. AGULHA APROXIMADAMENTE 3,0 CM (+/- 5 CM). TAMANHO DO FIO: 70CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	180			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



9	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO). - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADA, CLASSE IV. AGULHA APROXIMADAMENTE 4,0 CM (+/- 5 CM). TAMANHO DO FIO: 70CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	180			
10	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	192			
11	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	192			
12	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	192			
13	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	192			

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



14	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	UND	192			
15	LANTERNA CLINICA TIPO LED, MÍNIMA 3V ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA INCLUSAS. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5			
16	LARINGOSCÓPIO ADULTO, CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, FIBRA ÓPTICA 2,5V, LÂMPADA LED, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO COM ACESSÓRIOS (1 LÂMINA CURVA Nº 3 ADULTO MÉDIO; 1 LÂMINA CURVA Nº 4 ADULTO GRANDE; 1 LÂMINA CURVA Nº 5 ADULTO GRANDE)	UND	5			
17	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 INDICADORES, TEMPERATURA MÁXIMA 60°. BIVOLT	UND	3			
18	OXÍMETRO DEDO OLED DIGITAL PORTÁTIL. PARA MONITORIZAÇÃO DA PERCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. VISOR OLED COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. ITENS INCLUSOS: 01 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE; 01 CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE; 01 CORDÃO PARA TRANSPORTE; MANUAL EM PORTUGUÊS; 2 PILHAS ALCALINAS AAA (INCLUSO). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO.	UND	10			
19	PAPAGAIO EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO POLIDO INTERNO E EXTERNO COM BORADAS ARREDONDADAS. CAPACIDADE 1.000 ML	UND	5			

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



20	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO. PARA ADULTOS E CRIANÇAS ACIMA DE 30 KG, COMPOSTO DE SILICONE/PVC; VOLUME DO BALÃO DE 1.500 ML A 2.000 ML; VOLUME DE ENTREGA 1.050 ML; RESERVATÓRIO 2.700 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA DE 2 CM H2O/3 CM H2O; ESPAÇO MORTO MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO DE 60 CM H2O; TEMPERADURA OPERACIONAL DE -18°C A 50°C E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -20°C A 60°C	UND	5			
21	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO. PARA CRIANÇAS ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO DE 500 ML; VOLUME DE ENTREGA 320 ML; RESERVATÓRIO 2.700 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA DE 2 CM H2O/3 CM H2O; ESPAÇO MORTO MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO DE 40 CM H2O; TEMPERADURA OPERACIONAL DE -18°C A 50°C E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -20°C A 60°C	UND	5			
22	TERMOHIGRÔMETRO COM VISOR LCD DIGITAL, COM ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50° C A +70° C) E A UMIDADE RELATIVA DO AR (UR 10% A 99%), COM FUNÇÃO DE HORA E DATA, MEMÓRIA PARA TEMPERATURA E UMIDADE MÁXIMA E MÍNIMA. FUNCIONA COM UMA PILHA TIPO AAA E CONTÉM CABO SENSOR	UND	15			
23	TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COM GRADUAÇÃO DE 35°C A 42°C	UND	20			
24	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO. APARELHO 3 EM 1: MEDICAO DA TEMPERATURA CORPOREA, AMBIENTES E SUPERFICIES INFRAVERMELHO VISOR COLOR GLOW DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UND	10			
25	TERMÔMETRO DIGITAL, A PROVA D'ÁGUA, AMPLA FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50 A 200°C, MEMÓRIA DE ÚLTIMA MEDIÇÃO, REGISTRO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA	UND	3			
26	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 1 SAÍDA PARA OXIGÊNIO	UND	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>						
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>						

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

Local para entrega do serviço: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Declaro que desde já a empresa \_\_\_\_\_ compromete-se a cumprir o prazo de entrega do serviço rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por este Consórcio.

Declaro que o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão Incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na implantação, manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

XXXXXXXXXX, BA., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome (R.G. e C.P.F.) e assinatura do representante  
Carimbo da empresa

Obs.: Modelo ilustrativo. A proposta deverá conter o Nome, CNPJ e Endereço e demais requisitos do item 7 do Termo de Referência.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**ANEXO III - CARTA DE PREPOSIÇÃO**

O Licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Av./Rua \_\_\_\_\_, nomeia

o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,

como seu preposto na licitação instaurada pelo CISB - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de BRUMADO, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, para tanto autoriza este a apresentar proposta e formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

XXXXXXXXXX, BA., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal do licitante\*  
(com firma reconhecida)

\* Este documento deverá ser assinado pelo representante legal indicado no ato constitutivo da empresa.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU**  
**PEQUENA EMPRESA**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

A(o)

Pregoeiro(a) e equipe de apoio do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO.

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021-SRP, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas na lei, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

XXXXXXXXXX, BA., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Nome e assinatura do representante legal)  
CPF nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao

Pregoeiro(a) e equipe de apoio do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO

Ref: Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa, inscrita no CNPJ nº não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública. Ainda, DECLARO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

XXXXXXXXXX, BA., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

---

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP**, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, declara sob as penas da lei que:

- Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DE QUALQUER DOS CONSORCIADOS VINCULADOS À ESTA CASA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

XXXXXXXXXX, BA., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Nome e assinatura do representante legal)

CPF nº \_\_\_\_\_

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**FORNECIMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
**Nº \_\_\_\_/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xx/2021**

Aos .....dias do mês de..... de ....., de um lado O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO-CISB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 28.327.283/0001-08 com Sede na Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA, neste ato representada pelo Presidente do CISB, o **Sr. Cristiano Cardoso de Azevedo**, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinadas a contratação de empresa para a aquisição futura e eventual de .....de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas ao Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, adjudicada por deliberação do Pregoeiro e homologada pela autoridade competente, devidamente publicada no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado - CISB do dia ...../...../20.. resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) constantes do anexo deste Termo de Compromisso, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital **Pregão Eletrônico nº ...../2021-SRP** e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDORES**

Nome da Empresa....., CNPJ.....endereço, representada neste ato por seu representante legal, Sr(a).....,Cedula de Identidade nº.....CNPJ nº....., para os seguintes itens:

**1 - OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº ...../2021-SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo .....** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado - CISB, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Consórcio, e que a este termo integram, como se transcritas.

**1.2.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

**1.2.1.** Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para o Consórcio.

**1.3.** A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo ..... deste Instrumento, facultada a substituição, a critério do Consórcio, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**1.4.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.5.** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do Consórcio, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

**1.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**1.7.** O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

**1.8.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **2 - O PREÇO**

**2.1.** Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante comprovação, justificativa e apresentação da nova composição de preços/custos que enseja o pedido.

**2.2.** A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da alínea “d” inciso II do art.65 da Lei 8.666/93, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**2.3.** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

**2.4.** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### **3 - DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

**3.2.** O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da convocação.

**3.3.** Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Resolução nº 11/2019 de 02/05/2019.

**3.4.** Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**3.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**3.6.** Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

**3.7.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

**3.8.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**4.1.** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93

**4.2.** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**4.3.** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**4.4.** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**4.5.** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

**4.6.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**4.7.** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**4.8.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

**4.9.** Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**5.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado - CIBS, em decorrência de eventual redução dos preços daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

**5.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**5.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

**5.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## **6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:**

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**6.2** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**6.3.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

**6.4.** O fornecedor se compromete a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado - CIBS.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**6.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada à autoridade competente, para adoção das providências cabíveis.

**7 - DAS PENALIDADES**

**7.1.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**7.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b)** 0,5% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c)** 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**7.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**7.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, quando houver garantia.

**7.2.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**7.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**7.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**7.3.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**7.4.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

**7.5.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**7.6.** O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**8 - DA RESCISÃO**

**8.1.** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

**8.4.** Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**8.5.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**8.5.1.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.





**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**8.5.2.** Na hipótese prevista no § único do artigo 18 do Decreto Consan 03/2019 de 19/06/2019, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**8.5.3.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado - CISB, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

**8.6.** O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**9.1.** Integra o presente Termo de Compromisso, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

**10.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de BRUMADO, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

BRUMADO (BA), xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BRUMADO - CISB**

**Cristiano Cardoso de Azevedo  
Presidente**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Representante Legal  
RG.....CPF**

Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB**, e a empresa\_, cujo objeto é a futura aquisição de materiais médico-hospitalares visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Brumado.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB**, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com sede na Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.327.283/0001-08, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Cristiano Cardoso de Azevedo** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. \_\_, com sede à, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_ e rg nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Pregão Eletrônico nº 003/2021, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Contrato tem por objeto é futura aquisição de materiais médico-hospitalares visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Brumado, seguindo as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E GARANTIA**

**3.1** - Não serão aceitos produtos em desconformidade das normas técnicas, ou ainda que não atendam às legislações em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão.

**3.2** - A Validade mínima aceitável para recebimento dos materiais é de 1 (ano) contados a partir da data de entrega, em caso de não atendimento a este requisito será imediatamente devolvido ao fornecedor que terá que providenciar a entrega de novo produto que atenda esta exigência.

**3.3** - Em caso de reprovação do produto por quaisquer irregularidades constatadas pelo

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



CONSORCIO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE BRUMADO, será imediatamente devolvido e o fornecedor que terá que providenciar a correção imediatamente.

**CLAUSULA QUARTA – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**4.1** - A entrega será mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, expedidas pela Diretoria Executiva, com prazo de 05 (cinco) dias úteis na sede do consorcio CONSORCIO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB.

**CLAUSULA QUINTA – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1** - O Consórcio rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**5.2** - A Diretoria Executiva fará as requisições ao contratado para a entrega dos itens, de acordo com a demanda, e, no período requisitado.

**CLAUSULA SEXTA – PRAZO**

**6.1** – O Presente contrato tem vigência de xx (xxx) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO**

**7.1** – O presente contrato tem o valor de R\$ XX.XXX,XX (xxx)

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Órgão: 01.000** - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

**Unidade: 01.001** - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

**Funcional: 10.302.1** – Consórcio Público;

**Atividade/Projeto: 2.002** - Manutenção das Atividades da Policlínica;

**Elemento da Despesa: 3.3.90.30.04.00.00.00** - Materiais médico-hospitalares;

**Recurso: 00.02.0021.000** - Transf. consórcio - contrato de rateio.

**CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, até 10 (décimo) dia do mês subsequente, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§6º Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA –  
REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

§2º A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

§3º A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** – A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1** – O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000



**ESTADO DA BAHIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000

CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-mail: cisbdiradm@gmail.com



parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES**

**14.1** – Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

**15.1** – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1** – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do CONTRATANTE ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS**

**17.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o Pregão Eletrônico, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES  
FINAIS**

Rua Márcia Silva Brito, 29, São José (Urbis I) - Brumado - BA - CEP: 46100-000





**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000  
CEP: 46100-000 CNPJ: 28.327.283/0001-08  
E-mail: cisbdiradm@gmail.com



**18.1** – Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de BRUMADO, BA, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXX, BA., \_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2021.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
**PRESIDENTE DO CISB**  
**CONTRATANTE**

**XXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

DE ACORDO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Assessora Especial  
OAB/BA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Rua Márcia Silva Brito , 29, São José (Urbis I) - Brumado – BA - CEP: 46100-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNTD3HGXQ0QZF6X+IZALCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.